PROJETO LEI MUNICIPAL N°. 016, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

ERCÍLIO CONFORT LORENA, PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão: 01	**Legislativo**
Unidade: 02	**Câmara Municipal**
Função: 01	**Legislativa**
Sub-função: 031	**Ação Legislativa**
Programa: 0022	**Processo Legislativo**
Operação Especial: 0.044	**Transferência à Associação dos Vereadores e Câmara Municipais da Micro Região do Circuito das Águas – AVEMAG.**
33.70.41	**Contribuições.....R$ 5.985,00**

Art. 2°. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, será anulada a seguinte dotação orçamentária:

- 01.02.01.031.0022.4.003. 339039 - R$ 5.985,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais);

Art. 3°. Fica alterado o PPA 2014/2017, para inclusão da operação especial 0.044 – Transferência a Associação dos Vereadores e Câmaras Municipais da Micro Região do Circuito das Águas - AVEMAG.

Art. 4°. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 5°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 18 de março de 2015.

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

Nilton Fernandes Ferreira
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº 051
Documento recebido no dia 24/03/15 às 14:23 horas.